



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

<b>Objeto:</b>	<b>Prestação de Contas Anual</b>
<b>UPC:</b>	<b>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</b>
<b>Exercício</b>	<b>2025</b>

## **INTRODUÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Deliberação CCCI nº 02/2023, anexo II da Portaria CGU nº 3.805/2023, a Portaria nº 500/CGU, de 08 de março de 2016, em função do disposto no artigo 15, §6º do Decreto nº 3.591/2000, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002, apresenta Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, exercício 2025, consolidando a opinião da Auditoria Interna a respeito da existência e funcionamento dos controles internos, tendo como base os trabalhos realizados pela UAIG, bem como os dados apresentados no Relatório de Gestão/2025 (SEI 2118253), no modelo de Relato Integrado, e demais peças integrantes da Prestação de Contas Anual da instituição.

## **DA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA ENTIDADE**

Apresenta-se, a seguir, em observância ao artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a síntese das avaliações e dos resultados que fundamentam esse Parecer, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2025, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo DNOCS para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência das peças que compõem a Prestação de Contas aos normativos vigentes, notadamente à Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e à Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

## **I DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

O Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, regulamentado pela Instrução Normativa – TCU nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União, e pela Decisão Normativa – TCU nº 198, de 22/03/2022, trata-se de um documento elaborado pelo gestor público para apresentar os resultados alcançados em consonância com objetivos estabelecidos pela Unidade Prestadora de Contas, possuindo como escopo atender às necessidades comuns de informação dos cidadãos, dos usuários de serviços públicos, dos provedores de recursos e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle.

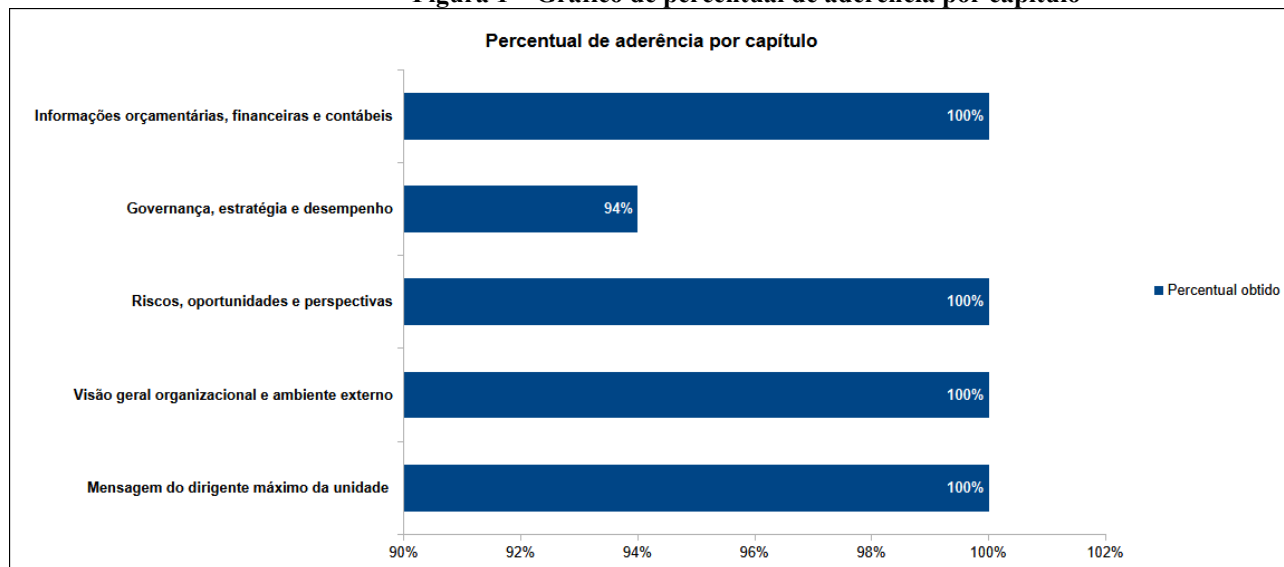
No âmbito do DNOCS, o projeto de elaboração do Relatório de Gestão, exercício de 2025, ocorreu através do Processo SEI nº 59400.000223/2026-54, resultando no Relatório de Gestão 2025 do DNOCS (2118253), que apresentou os seguintes elementos: i) Mensagem do Dirigente; ii) Visão geral organizacional e ambiente externo; iii) Governança, estratégia e desempenho; iv) Riscos, oportunidades e perspectivas; v) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e, vi) Lista de siglas, abreviaturas e expediente.

Após a análise, conforme será demonstrado a seguir, observou-se que o Relatório de Gestão 2025 do DNOCS contempla estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa – TCU nº 84/2020 e o Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Através da aplicação da ferramenta de avaliação dos elementos do Relatório de Gestão, disponibilizada no sítio do Tribunal de Contas da União, que realiza o cálculo do nível de aderência aos princípios e à estrutura (elementos de conteúdo) que devem ser observados na elaboração do relatório de gestão na forma de relatório integrado, observou-se uma nota média geral

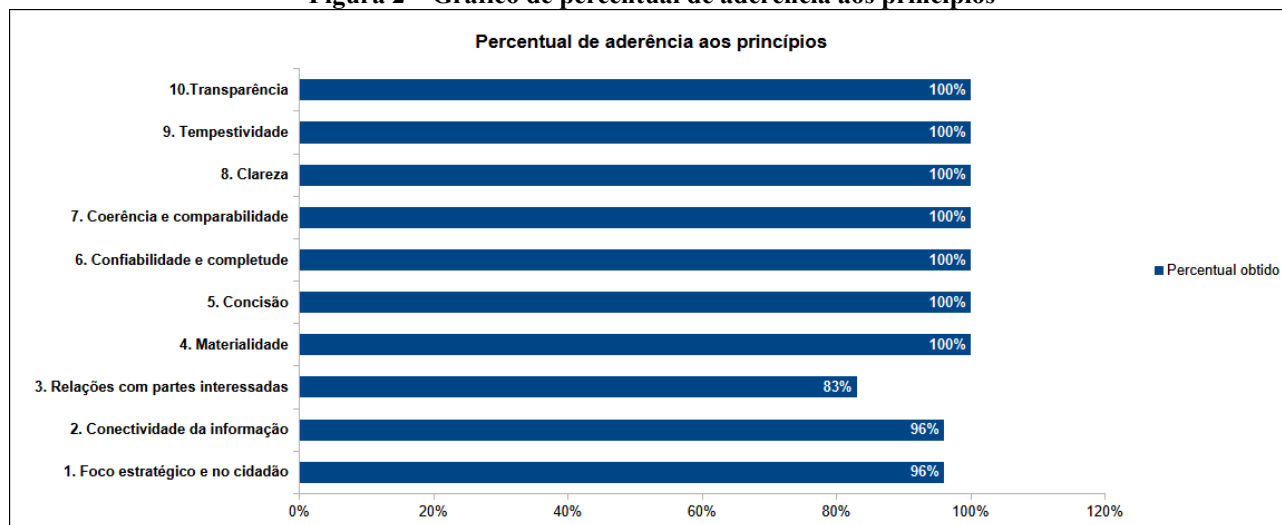
de 98% (noventa e oito por cento), concluindo-se que a organização do Relatório de Gestão permanece aderente aos capítulos e princípios vigentes, apresentando consistência e comparabilidade em relação ao modelo adotado no exercício de 2024.

**Figura 1 – Gráfico de percentual de aderência por capítulo**



Considerando a Figura 1 acima, a aderência quanto aos elementos do conteúdo do Relatório de Gestão 2025 atendeu à pontuação máxima quanto aos capítulos Mensagem do Dirigente; Visão geral organizacional e ambiente externo; Riscos, oportunidades e perspectivas; e Informações orçamentárias, financeiras e contábeis, apresentando média geral de 100%. Em contrapartida, o capítulo Governança, estratégia e desempenho recebeu uma pontuação menor, apresentando um desempenho de 94%, motivado pela apresentação medianamente satisfatória dos planos de curto prazo da organização, especificamente no que tange à vinculação detalhada entre objetivos anuais, medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, prazos, responsáveis, metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.

**Figura 2 – Gráfico de percentual de aderência aos princípios**



Analisando a aderência aos princípios, observou-se uma pontuação média de 97%, que demonstra uma aderência acima de 2% em relação ao ano anterior, destacando-se melhorias na aderência aos princípios de coerência e comparabilidade, de confiabilidade e completude e de conectividade da informação, mantendo-se com aderência máxima em relação à transparência, tempestividade, clareza, concisão e materialidade, consoante a Figura 2 acima disposta.

Não se olvidando a evolução apresentada, elencamos como oportunidade de melhoria os elementos que ocasionaram o não atendimento integral dos princípios a seguir:

(1) Foco estratégico: item com atendimento parcial refere-se aos principais processos produtivos associados a objetivos táticos e operacionais;

(2) Conectividade da informação: item com atendimento parcial diz respeito à apresentação de um desdobramento claro dos objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais;

(3) Relações com partes interessadas: item com atendimento parcial diz respeito à apresentação dos objetivos estratégicos fazendo menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas.

Diante da avaliação quanto à aderência aos princípios e aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, cumpre ressaltar os avanços institucionais da Autarquia na observância dos critérios normativos. Tais esforços refletiram-se positivamente na evolução do percentual de confor-

midade obtido, evidenciando o compromisso da entidade com o aprimoramento contínuo da transparência e da prestação de contas.

Desse modo, considerando os aspectos formais, o Relatório de Gestão do exercício de 2025 do DNOCS está em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União.

Outrossim, o Tribunal de Contas da União determinou que, além do Relatório de Gestão, integram a prestação de contas as informações dispostas nos incisos I, alíneas “a” a “j”, II, III e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020.

No que diz respeito ao conteúdo, forma, divulgação e prazos das informações referidas, apresentamos as seguintes considerações, quanto às informações disponibilizadas pelo DNOCS, tendo como parâmetro a citada DN TCU nº 198/2022 e a Instrução Normativa – TCU nº 84/2020:

- (1) Registre-se a aderência, quanto ao artigo 8º, I, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, da Instrução Normativa – TCU nº 84/2020, combinado com o artigo 6º, I e II, da DN-TCU nº 198/2022;
- (2) Registre-se aderência quanto ao artigo 8º, incisos II e III, da Instrução Normativa – TCU nº 84/2020 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; e Relatório de Gestão; e
- (3) Registre-se aderência quanto ao artigo 8º, inciso IV, da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020, com a disponibilização do rol dos responsáveis, que apresentou informações sobre os diretores do DNOCS e coordenadores das unidades estaduais.

## **II – DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Referente à conformidade legal dos atos praticados pela autarquia, referente ao exercício de 2025, verificou-se, com base na análise das peças que integram a prestação de contas e nos trabalhos de auditoria realizados no exercício sob relato, que o DNOCS manteve os esforços para atuar em seus aspectos administrativo, técnico e operacional com observância aos dispositivos legais.

No exercício de 2025, foram realizados dois serviços de auditoria, dos quais resultaram 38 (trinta e oito) recomendações, emitidas com o objetivo de aprimorar os processos de governança, a gestão de riscos e os controles internos da Autarquia.

O quadro abaixo descreve os trabalhos de Auditoria realizados no exercício de 2025, cujas informações mais relevantes são detalhadas nos próximos itens:

**Quadro 01 – Serviços de Auditoria**

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Serviços</b>
Avaliação	Avaliar o processo institucional “Aproveitamento de Áreas de Montante”, componente do espectro de aplicação de recursos da ação orçamentária selecionada 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, quanto aos procedimentos adotados para regularização e acompanhamento do uso de áreas de sequeiro e de vazantes.
Avaliação	Avaliar os controles internos adotados pela Administração Central e Coordenadorias Estaduais a fim de mitigar os principais riscos relacionados ao processo institucional Implantação de Poços, Cisterna e Sistemas Simplificados de Abastecimento.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS

## 2.1 DESCRIÇÃO DOS RISCOS E DOS PROBLEMAS RELEVANTES ENCONTRADOS NAS AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS E AS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PARA MITIGAR OS PROBLEMAS

Os trabalhos de auditoria são selecionados com base no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), mediante a definição de fatores de risco e a priorização dos objetos de auditoria — considerando critérios de materialidade, relevância, criticidade e controles internos. Esse processo resulta na escolha dos objetos previamente mapeados mais suscetíveis a situações adversas para a Autarquia.

### 2.1.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO INSTITUCIONAL “APROVEITAMENTO DE ÁREAS DE MONTANTE”, COMPONENTE DO ESPECTRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA SELECIONADA 00SX – APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO USO DE ÁREAS DE SEQUEIRO E DE VAZANTES.

O Relatório de Auditoria nº 01/2025/AUDI/DNOCS decorre de trabalho de avaliação do processo institucional “Aproveitamento de Áreas de Montante”, integrante do escopo de

aplicação de recursos da ação orçamentária 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. A análise concentrou-se nos procedimentos adotados para a regularização e o acompanhamento do uso de áreas de sequeiro e de vazantes.

O trabalho de auditoria concluiu que o processo institucional “Aproveitamento de Áreas de Montante” apresenta fragilidades relevantes quanto à sua estruturação, execução e controle, evidenciando a inexistência de procedimentos eficientes para a regularização e o acompanhamento do uso das áreas. Verificou-se a deficiência de informações consolidadas e confiáveis sobre os lotes, bem como a ausência de critérios normativos adequados, controles internos efetivos e mecanismos de monitoramento e cobrança. Constatou-se, ainda, a inexistência de planejamento estruturado e de direcionamento de recursos para a ação analisada, o que compromete a gestão, a mitigação de riscos e o adequado aproveitamento dessas áreas pela Autarquia.

Nesse contexto, as 18 recomendações exaradas no relatório tiveram como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão do processo auditado, por meio da proposição de melhorias voltadas à obtenção de informações operacionais e gerenciais mais confiáveis, bem como ao fortalecimento dos controles internos. De modo geral, tais recomendações direcionam-se à implementação de procedimentos formalizados, ao aprimoramento do controle e monitoramento do uso das áreas, à regularização dos lotes, à estruturação de mecanismos de acompanhamento da produção e dos recursos financeiros, além da elaboração de planos de ação e do fortalecimento do planejamento institucional, visando mitigar riscos e aumentar a eficiência do processo.

### 2.1.2 AVALIAÇÃO DO PROCESSO INSTITUCIONAL “IMPLANTAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO”

O Relatório de Auditoria nº 02/2025/AUDI/DNOCS, decorrente do trabalho de auditoria em epígrafe, teve por objetivo avaliar a adequação e a efetividade dos controles internos adotados pela Administração Central e pelas Coordenadorias Estaduais, com vistas à mitigação dos principais riscos associados ao processo institucional de Implantação de Poços, Cisternas e Sistemas Simplificados de Abastecimento.

O trabalho de auditoria concluiu que o processo institucional “Implantação de Poços, Cisternas e Sistemas Simplificados de Abastecimento” apresenta fragilidades nos controles internos, tanto no nível gerencial quanto operacional, especialmente no que se refere ao acesso, à consolidação e à confiabilidade das informações utilizadas pelos gestores. Tais deficiências impactam diretamente a execução e a entrega dos empreendimentos, comprometendo a eficiência do processo. Nesse contexto, constatou-se que os controles internos existentes mostraram-se insuficientes para mitigar os principais riscos associados ao processo auditado.

Nesse sentido, as 20 recomendações exaradas no relatório tiveram como objetivo promover o aprimoramento da gestão do processo, mediante a proposição de medidas voltadas ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria da qualidade e da disponibilidade das informações gerenciais e operacionais, bem como ao aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, execução, monitoramento e acompanhamento das ações. De forma geral, as recomendações direcionam-se à mitigação de riscos, ao aumento da eficiência operacional e ao fortalecimento da governança no âmbito do processo auditado.

### **III DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

No que se refere ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, cumpre esclarecer que não foi realizado trabalho de auditoria específico sobre a matéria, tendo as informações ora apresentadas como base a Declaração do Contador emitida pela Autarquia.

As demonstrações contábeis são elaboradas conforme os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000, além de considerarem o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Manual SIAFI.

De acordo com as referidas normas, a instituição apresenta a situação contábil e financeira através dos seguintes instrumentos: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhados das respectivas notas explicativas.

Os dados relativos às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, apresentados no capítulo “Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis” do Relatório de Gestão 2025, contemplam um panorama da situação financeira da instituição, com a devida comparação em relação ao exercício anterior, além de evidenciarem os principais fatos contábeis relacionados à sua atuação. No referido capítulo constam, ainda, links para as demonstrações contábeis, respectivas notas explicativas e para a Declaração do Contador.

A Declaração do Contador, elaborada com base na conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025 e pautada na Macrofunção 020315 – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), aduziu que, quanto aos aspectos relevantes, os documentos de prestação de contas do DNOCS encontram-se de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual do SIAFI. Todavia, a Declaração do Contador elencou as seguintes ressalvas:

- Com relação aos créditos a receber de curto e longo prazo, o saldo encontra-se subavaliado em razão do não reconhecimento de créditos decorrentes da alienação de lotes de perímetros de irrigação. Referidos ativos não foram reconhecidos por não satisfazerem ao requisito de representação fidedigna, uma vez que os valores a longo prazo carecem de mensuração atualizada. Tal fato impõe o registro apenas por ocasião do recebimento, gerando contrapartida indevida em Ajuste de Exercícios Anteriores e expressiva distorção nos saldos da Entidade;
- No que tange aos Bens Imóveis em Andamento (1.2.3.2.1.06.00), observa-se a persistência de saldos alongados em desacordo com as normas vigentes de apropriação de custos de construção e tempestiva baixa para o Ativo Imobilizado. Tal distorção decorre, primordialmente, da ausência de integração automatizada entre o SIAFI, o ComprasNet Contratos e o sistema de gestão patrimonial, agravada pela descontinuidade do SpiuNet e a transição para o novo

modelo de gestão de bens de uso especial da União. Essa lacuna na interoperabilidade sistêmica impede que o fluxo da despesa, desde a execução contratual até a efetiva incorporação patrimonial, ocorra em conformidade com os princípios de fidedignidade e competência;

- Os atos potenciais referentes aos registros de contratos de serviços a executar e de garantias contratuais possuem saldos alongados.

Ressalte-se que a Declaração do Contador emitida em 2025 aponta as mesmas ressalvas verificadas em exercícios anteriores, razão pela qual se reitera a necessidade de conjugação de esforços com a área técnica do DNOCS, visando à solução efetiva das questões apontadas.

#### **IV – DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS, DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS ASSOCIADOS AO OBJETO E A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

##### **4.1 DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS E DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

Os trabalhos de auditoria realizados em 2025 resultaram em recomendações de caráter estruturante que objetivam viabilizar a correção de inconformidades e tratativa de riscos, bem como aprimorar processos de trabalho, com vistas a assegurar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e dos controles internos instituídos pela entidade.

Nesse sentido, como instrumento de apoio ao alcance dos objetivos operacionais, realiza-se o acompanhamento das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna, bem como daquelas expedidas pelos órgãos de controle, por meio do Relatório de Acompanhamento das Demandas das Unidades do DNOCS. Tal monitoramento visa assegurar que, com o cumprimento progressivo dessas recomendações, a instituição alcance as metas e os objetivos estabelecidos.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental, no exercício de 2025, analisou 25 (vinte e cinco) manifestações, com o objetivo de aferir os benefícios decorrentes de sua atuação na Autarquia, sendo que, não houve implemento de recomendações no decorrer do exercício.

**Quadro 2 – Registros de Benefícios em 2025**

<b>Registro de Benefícios Financeiros</b>	
Gastos indevidos evitados	<b>0</b>
Valores recuperados	<b>0</b>
<b>Registro de Benefícios Não-Financeiros</b>	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	<b>0</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Transversal	<b>0</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Valor e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	<b>0</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	<b>1</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	<b>1</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>7</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna/DNOCS.

Do total, 5 (cinco) recomendações encontram-se em fase final de implementação, com benefícios não financeiros relacionados às dimensões Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos, no nível tático-operacional; 1 (uma) recomendação refere-se ao nível estratégico; e 1 (uma) apresenta repercussão transversal na instituição, conforme demonstrado no Quadro 2.

#### 4.2 DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DA AUTARQUIA E DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS ASSOCIADOS AO OBJETO E A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Autarquia apresentou, no Relatório de Gestão 2025, no que diz respeito ao atingimento dos objetivos operacionais, os indicadores estratégicos de acordo com as prioridades da gestão, cujos dados apresentam resultados satisfatórios quanto às metas estratégicas estipuladas.

Destacam-se os percentuais dos indicadores dos objetivos estratégicos: transferir conhecimento e tecnologia na área de produção, implantar sistemas simplificados de abastecimento/promover o desenvolvimento sustentável do semiárido, otimizar os processos de trabalho/promover a cultura da gestão de riscos, realizar aproveitamento hidroagrícola e aquícola/executar planos e projetos de irrigação, efetuar a segurança de barragens, promover a transformação digital dos

serviços e dados e avaliar permanentemente a oferta hídrica e a estocagem dos reservatórios, todos com 100%.

Quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos: fortalecer a governança institucional, promover o desenvolvimento da pesca, aquicultura e atividades afins, efetuar monitoramento hidrológico e segurança hidráulica dos reservatórios construídos e assegurar infraestrutura tecnológica e suporte logístico todos com incremento no percentual alcançado. Em relação aos objetivos estratégicos: otimizar gestão orçamentária, financeira e de transferências, aprimorar a disponibilidade, a qualidade, a integridade e a segurança de informações e dados e promover o desenvolvimento de competências e a valorização da força de trabalho, ocorreram uma redução do resultado médio alcançado.

No que concerne à gestão de riscos e controles internos, conforme o Relatório de Gestão de 2025, foram desenvolvidos os Planos de Gestão de Riscos Integrada – PGRI para Planejamento Orçamentário, Pactuação e Monitoramento de Metas Institucionais, Comunicação e Relações Institucionais, Gestão de Contratos Simultâneos e Interdependentes e Mapeamento dos Processos de trabalho.

O Relatório de Gestão de 2025 destacou iniciativas e campanhas promovidas, durante o mencionado período, relacionadas aos riscos à integridade, aos riscos institucionais e aos de governança, a fim de mitigar referidos riscos:

- Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no DNOCS;
- Desvio de poder e Desvio de função;
- A importância dos Controles internos para a Gestão de Riscos para Integridade.

Por fim, o Relatório de Gestão de 2025 evidenciou o aperfeiçoamento do conjunto de instrumentos e ferramentas que compõem a estrutura de governança, aumentando cada vez mais a capacidade de contribuição contínua para dar o apoio à geração de valor do DNOCS, o qual teve seu avanço reconhecido pelo Tribunal de Contas da União, conforme índices de desempenho avaliados através do Índice Integrado de Governança e Gestão Pública – IGG 2024, apontados no mencionado relatório.

## CONCLUSÃO

Tendo por base os trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2025), em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, passamos a apresentar a opinião da Unidade de Auditoria Interna.

Quanto à Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos:

- A estrutura de Governança encontra-se formalmente constituída, com existência de comitês, normativos e atuação da segunda linha de defesa;
- Há iniciativas relevantes de mapeamento de processos, elaboração de *check lists* e instrumentos de controle.

Contudo, foram identificadas fragilidades na implementação efetiva desses mecanismos, dentre os quais importa citar:

- Ausência de critérios claros na atuação da segunda linha de defesa;
- Falhas no acompanhamento de providências corretivas;
- Baixa aderência a instrumentos de controle já instituídos.

Conclui-se que a governança e a gestão de riscos apresentam-se em desenvolvimento na instituição, com estrutura formal existente, porém com fragilidades na execução e monitoramento dos controles existentes, comprometendo parcialmente sua efetividade.

Quanto à Conformidade Legal dos Atos, há indícios de não observância a manuais, portarias e *checklists* institucionais; e indícios de falhas relacionadas à execução contratual. Ou seja, há indícios de atos administrativos que não observaram integralmente o arcabouço normativo aplicável com potencial impacto no resultado das ações.

Em relação ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, considerando as ressalvas feitas na Declaração do Contador, referenciada no Relatório de Gestão de 2025, conclui-se a necessidade de melhoria nos controles relacionados às inconsistências apontadas que se repetem desde o exercício de 2021, a fim de mitigar os riscos quanto à fidedignidade das demonstrações.

No que concerne ao Relatório de Gestão, exercício 2025, e demais informações que compõem a prestação de contas, constatou-se o aprimoramento do atendimento às normas do TCU,

notadamente quanto à Instrução Normativa – TCU nº 84/2020, apresentando significativa melhora na aderência quanto ao conteúdo e princípios.

Assim, evidencia-se o comprometimento da Alta Administração com o cumprimento das exigências legais relativas à prestação de contas, de forma a assegurar a transparência e a fidedignidade das informações divulgadas.

Diante do exposto, conclui-se que a prestação de contas referente ao exercício de 2025, ressalvadas as considerações anteriormente apresentadas, encontra-se apta para encaminhamento à Unidade Certificadora, bem como para a publicação do Relatório de Gestão no sítio institucional.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica

**LUANA E C DE SOUSA**  
Auditora-Chefe do DNOCS